



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3939 - Caderno único

Parnaíba, PI - Segunda-feira, 16 de junho de 2025

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ..... Pag. 02

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS ..... Pag. 06

### CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO ..... Pag. 07

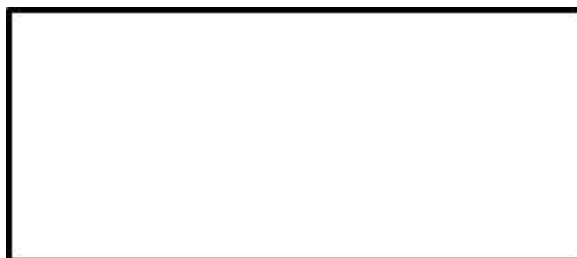
CHAMAMENTO PÚBLICO ..... Pag. 08

EXTRATOS CLCA ..... Pag. 08

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL ..... Pag. 09

## ASSINATURA DIGITAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 181/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Parnaíba-PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, considerando a importância da participação social no desenvolvimento urbano,

**Considerando** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

**Considerando** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Parnaíba da Lei Complementar nº 86/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Parnaíba;

**Considerando** a Portaria nº 22 de 14 de Abril de 2025/AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, que retifica o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realiza-se no dia 29 de junho de 2025, no Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza, situado na avenida Chagas Rodrigues - 115, a partir das 8h, sob a coordenação da Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, com o tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento

Rua Itáina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Portaria nº. 22 de 14 de abril de 2025.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. **Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do Departamento Municipal Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

  
FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE GABINETE

## ANEXO I



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## ATO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, **Iranildo Junio Camapum Brandão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, II, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Decreto Municipal nº 180/2025**, que institui a Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência das Cidades, bem como com o **Regimento Interno Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades** (Portaria MCID nº 175/2024, alterada pela Portaria MCID nº 534/2024),

## CONVOCA

a sociedade civil organizada, os gestores e administradores públicos dos três níveis de governo, os movimentos populares, as entidades sindicais de trabalhadores, os empresários ligados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, as entidades profissionais e acadêmicas, as organizações não-governamentais e demais interessados a participarem da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – “CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”**, que se realizará:

- **Data:** 29 de junho de 2025 (domingo)
- **Horário:** 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (carga horária total de 8 h efetivas de debate)
- **Local:** Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza
- **Av. Chagas Rodrigues**, bairro Nossa Senhora do Carmo, Parnaíba-PI, CEP 64202-400

## 1. Finalidades da Conferência Municipal

I – Debater, de forma aberta e democrática, os eixos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);

II – Aprovar propostas prioritárias que serão encaminhadas à Conferência Estadual das Cidades;

III – Eleger os(as) delegados(as) titulares e suplentes de Parnaíba que representarão o Município na etapa estadual;

IV – Reforçar os mecanismos locais de gestão democrática da política urbana.

## 2. Inscrição

Realizar a inscrição por meio do formulário online:

<https://forms.gle/1Eo9ydEhN4qkFqDz6>

1. No ato da inscrição a entidade deverá apresentar:
2. a) estatuto ou contrato social;
3. b) ata de eleição da diretoria vigente;
4. c) CNPJ ou documento equivalente;
5. d) ficha de designação do(a) representante, assinada pelo responsável legal.
6. Cada entidade habilitada indicará **01 (um) representante** com direito a voz e voto, respeitada a distribuição de segmentos prevista no art. 14 do Regimento Interno Nacional.

## 3. Credenciamento

O credenciamento de participantes ocorrerá de **29 de junho de 2025**, das 8 h às 9 h, na sede Local: Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza, Av. Chagas Rodrigues, bairro Nossa Senhora do Carmo, Parnaíba-PI, CEP 64202-400.

## 4 Acessibilidade

Serão assegurados intérprete de Libras, espaço reservado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, material de apoio em formato acessível e transmissão on-line com legendagem simultânea.

## 5. Disposições finais

I – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, *ad referendum* da plenária.

II – Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado no átrio desta Secretaria, no Diário Oficial do Município e no sítio institucional da Prefeitura.

Parnaíba-PI, 16 de junho de 2025.

**IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Habitação e Regularização Fundiária

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 182/2025

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Portaria nº 22 de 14 de abril de 2025, que retifica o Regimento Interno e altera a data de realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba na forma de anexo a esse decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE  
PARNAÍBA**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I****Dos objetivos**

**Art. 1º** São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos nas três esferas de governo, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ações para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências da cidade como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no território municipal.

**Seção II****Do Temário**

**Art. 2º** A 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Parágrafo único.** Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** Os eixos temáticos serão tratados em âmbito nacional, estadual e municipal, a partir dos avanços, dificuldades, desafios, diretrizes e propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

**Art. 4º** Os debates do temário da 6ª Conferência Municipal das Cidades serão feitos através de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**CAPÍTULO II****DA REALIZAÇÃO****Seção I****Da Etapa Municipal**

**Art. 5º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba acontecerá no dia 29 de junho de 2025, no Centro de Qualificação Janete Moraes Souza, localizado na Avenida Chagas Rodrigues, no Centro de Parnaíba, bairro Nossa Senhora do Carmo.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 12 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 6º.** Para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba será empregada a seguinte metodologia, incluindo:

- I. Divulgação prévia da programação da Conferência;
- II. Inscrição de forma online ou presencial, com necessidade de comprovação de vínculo com a entidade e segmento para candidatos a delegados (vide Anexo II);
- III. Painéis, grupos de discussão e plenárias, com a presença de uma pessoa mediadora durante as discussões dos grupos temáticos;
- IV. Direito de voz para a população em geral e voto para os delegados; e
- V. Uma pessoa eleita pela Comissão Organizadora irá presidir a Conferência.

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba, decidiu designar como presidente da conferência o senhor Iranildo Junio Campum Brandão, representante do poder executivo municipal, e, na ausência ou impedimento, poderá ser substituída pela senhor Ailton Barbosa da Silva, representante dos movimentos populares.



Art 8º. O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

## Seção II

### Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art 9º. Para a Realização da Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba foi criada a Comissão Organizadora conforme Decreto nº 180 de 13 de junho de 2025,

com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

## SEÇÃO III

### Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 10. A convocatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba deve ocorrer até 16 de junho de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro tratar-se de Conferência Municipal, etapa preparatória para a Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

## SEÇÃO IV

### Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11. Os participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

- I. Delegadas e delegados;
- II. Observadoras e observadores;
- III. Convidadas e convidados.



§ 1º - As delegadas e delegados terão direito a voz e voto durante a votação das propostas, estando habilitados a votar e serem votados como delegados e delegadas para a Conferência Estadual;

§ 2º - Os observadoras (es) e convidadas (os), terão direito a voz e voto durante a votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

## SEÇÃO V

### Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 12. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba, e que participarão da Etapa Estadual será 44 (quarenta e quatro) conforme o Anexo I do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí (Portaria ADH PI nº 22, de 14 de abril de 2025).

**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

## SEÇÃO VI

### Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 13. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.



§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais

Art. 14 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU VINCULAÇÃO A ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, dirigente/ responsável da entidade \_\_\_\_\_, pertencente ao segmento \_\_\_\_\_ da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Parnaíba, declaro que o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ é filiado/associado/ vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parnaíba, \_\_\_\_\_ de junho de 2025.

Assinatura do responsável

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**PORTARIA FMS Nº 073.1 DE 13 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e **Processo Administrativo Nº 22325/2025**, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPSP II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 212/2025**, firmado com a empresa **MULTISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ NR. 22.912.618/0001-13 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de material/insumos médicos hospitalares para atender as demandas da Coordenação da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA FMS Nº 074 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e **Processo Administrativo Nº 27124/2025**, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPSP II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 306/2025**, firmado com a empresa **A J RODRIGUES FILHO**, CNPJ 35.670.742/0001-09 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de água mineral com a finalidade de atender as demandas da Imunização da Secretaria Municipal de Saúde-PI durante a "Campanha contra Influenza e Vacinação nas Escolas".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA FMS Nº 075 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e **Processo Administrativo Nº 27126/2025**, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPSP II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 305/2025**, firmado com a empresa **A J RODRIGUES FILHO**, CNPJ 35.670.742/0001-09 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de água mineral com a finalidade de atender as demandas do Pronto Socorro Municipal, Centro de Especialidade Odontológicas, Centro Integrado Saúde da Mulher, Centro de Especialidades em Saúde, Centro de Controle de Zoonoses, Caps II, Caps III, Cecara, CTA, Coas, Vigilância Sanitária e da Coordenação SESA da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA FMS Nº 076 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e **Processo Administrativo Nº 27125/2025**, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPSP II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 304/2025**, firmado com a empresa **A J RODRIGUES FILHO**, CNPJ 35.670.742/0001-09 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de água mineral com a finalidade de atender as demandas das 44 Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 077 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e Processo Administrativo nº 26031/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPSP II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 302/2025**, firmado com a empresa **MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ NR. 45.897.545/0001-80 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de material/Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de assinatura dos respectivos contratos.

*Janete de Araújo Santos*  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CENTRAL DE LICITAÇÃO - AVISOS DE LICITAÇÃO**

PARNAÍBA  
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE E DEMAIS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO:** 16/06/2025; **DATA DE ABERTURA:** 27/06/2025 às 09:00; **DATA DA DISPUTA:** 27/06/2025 às 09:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site [www.tce-pi.gov.br](http://www.tce-pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Parnaíba (PI), 16 de junho de 2025.

**Adriene Araújo Cardoso**  
Agente de Contratação- Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS, CREAS, CAPS, LOGRADOUROS E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por global, adjudicação por lote, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO:** 18/06/2025; **DATA DE ABERTURA:** 08/07/2025 às 07:30; **DATA DA DISPUTA:** 08/07/2025 às 08:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**RETIRADA DO EDITAL** - No site <https://www.tcepi.tc.br/>, e obrigatoriamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Parnaíba (PI), 16 de junho de 2025.

*Pedro Victor Carvalho das Chagas*  
Pedro Victor Carvalho das Chagas  
Agente de Contratação - Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21 e dos Decretos Municipais nºs 440/2006 e 452/2006, e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por lote. **Início de acolhimento de propostas 17/06/2025. Abertura das propostas: 03/07/2025 às 09:30. Início da sessão de disputa de preços: 03/07/2025 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**RETIRADA DO EDITAL** - No site [www.tce-pi.gov.br](http://www.tce-pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.com.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.com.br) LOCAL: - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Parnaíba (PI), 16 de Junho de 2025.

**Bruna Miranda Gomes**  
Agente de Contratação-Pregoeira



**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CENTRAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS SORTEADOS****COM A LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE PARNAIÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, para conhecimento dos interessados, em especial dos credenciados no Chamamento Público nº 01/2025, através da Comissão Especial de chamamento público, vem pelo presente informar o RESULTADO FINAL com a indicação da localização dos quiosques para cada credenciado objetivando a PERMISSÃO DE USO GRATUITO, PARA CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E EXPLORAÇÃO COMERCIAL LIMITADO A SERVIÇOS DE RESTAURANTES E LANCHONETES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS DA AV. SÃO SEBASTIÃO, AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS E A.V. DEZENOVE DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE PARNAIÁ/PI – 2ª ETAPA. Segue a Lista final dos credenciados, conforme o Item 12 e subitem 12.1 do edital:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PP | CPF:           | NOME:                                | PONTUAÇÃO | NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE E SORTEADO | VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES |
|-----------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                           | 742.xxx.xxx-04 | MARCIA NUNES COSTA                   | 5         | 4                                | SÃO SEBASTIÃO                    |
| 2                           | 152.xxx.xxx-87 | REGINA MARIA ALVES COSTA NERIS       | 4         | 7                                | AV SÃO SEBASTIÃO                 |
| 3                           | 601.xxx.xxx-96 | PLAUGUS D'ITALO SOUSA ALMEIDA        | 2         | 33                               | 19 DE OUTUBRO                    |
| 4                           | 306.xxx.xxx-04 | MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA GAMA   | 1         | 23                               | FRANCISCA BORGES                 |
| 5                           | 407.xxx.xxx-91 | JOCIMEIRE BARBOSA OLIVEIRA           | 1         | 6                                | AV. SÃO SEBASTIÃO                |
| 6                           | 929.xxx.xxx-72 | ENIO SILVA ARAUJO                    | 1         | 17                               | AV. FRANCISCA BORGES DOS SANTOS  |
| 7                           | 835.xxx.xxx-04 | RITA DE CÁSSIA SOUSA CONCEIÇÃO       | 1         | 11                               | AV. SÃO SEBASTIÃO                |
| 8                           | 020.xxx.xxx-83 | ELIAKIM BLUCELISSES DE ARAUJO SOARES | 1         | 18                               | AV. FRANCISCA BORGES DOS SANTOS  |
| 9                           | 839.xxx.xxx-34 | MARIA IZANE ROZA DE FREITAS          | 0         | 22                               | AV. FRANCISCA BORGES DOS SANTOS  |
| 10                          | 005.xxx.xxx-50 | IVALDO COSTA OLIVEIRA                | 0         | 20                               | AV. FRANCISCA BORGES DOS SANTOS  |
| 11                          | 045.xxx.xxx-08 | EMANUELE PORTELA ALVES CARVALHO      | 0         | 31                               | AV. 19 DE OUTUBRO                |
| 12                          | 152.xxx.xxx-24 | JOÃO VICTOR PENHA MARTINS            | 0         | 28                               | AV. 19 DE OUTUBRO                |
| 13                          | 911.xxx.xxx-72 | LUZIANE PAZ DOS SANTOS               | 0         | 9                                | AV. SÃO SEBASTIÃO                |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PJ | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                    | PONTUAÇÃO | NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE E SORTEADO | VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                           | 40.366.214/0001-09 | SUEL ALBERTO V E SILVA          | 6         | 5                                | SÃO SEBASTIÃO                    |
| 2                           | 20.469.819/0001-00 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES MACIEL | 2         | 8                                | SÃO SEBASTIÃO                    |
| 3                           | 59.687.080/0001-46 | RAYNA BARROS PORTELA            | 2         | 32                               | 19 DE OUTUBRO                    |
| 4                           | 40.005.757/0001-92 | M DE S MESQUITA CONSULTORIA     | 1         | 10                               | AV. SÃO SEBASTIÃO                |
| 5                           | 39.238.292/0001-30 | MILENE MARIA LIMA DA SILVA      | 0         | 34                               | AV. 19 DE OUTUBRO                |
| 6                           | 12.380.688/0001-61 | BENTO JOSE RODRIGUES DE FARIAS  | 0         | 19                               | AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS  |
| 7                           | 26.412.261/0001-02 | LINETE DA SILVA CUNHA CARVALHO  | 0         | 25                               | FRANCISCA BORGES DOS SANTOS      |
| 8                           | 12.986.179/0001-87 | F A F DA SILVA - ME             | 0         | 12                               | AV. SÃO SEBASTIÃO                |

Informamos que os autos do processo de inscrição, encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos Administrativos, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI.

Parnaíba- PI, 16 de junho de 2025.

IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária  
Parnaíba - PI

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CENTRAL DE LICITAÇÃO - EXTRATOS****EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO**

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27049/2025;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAIÁ-PI/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADO (A):** PARNAIÁ CARTORIO 1º OFÍCIO NOTAS E IMOVEIS;  
**CNPJ:** 06.727.358/0001-05;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços cartoriais para realização de procedimento de transferência de propriedade, conforme procedimento de reversão de um imóvel localizado na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, Bairro São Judas Tadeu, no município de Parnaíba - PI, no exercício de 2025, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.389,19 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2337; Elemento de despesa: 3.3.90.39.45; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**PERÍODO:** Exercício de 2025;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 712/2023**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 712/2023;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAIÁ (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO(A):** GEICIANE DIENIFER DOS SANTOS MESQUITA;  
**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 712/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do (a) CONTRATADO (A);  
**FUNDAMENTO:** Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 66 de 27 de junho de 2022 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA RESCISÃO:** 04/06/2025.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7996/2025**  
**REFERÊNCIA:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 92/2025 – PMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES SIMPLES das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAIÁ – PI;  
**CONTRATADA:** IMPACTO ENGENHARIA LTDA;  
**CNPJ:** 21.071.556/0001-49;  
**OBJETO:** O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é alteração da dotação orçamentária constante da cláusula Décima Primeira do contrato Nº 92/2025, nos seguintes termos: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS: 540; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999; VÍNCULO: 000, conforme constante no OFÍCIO Nº 161/2025 da Sec. Exe. do Fundo Municipal de Educação e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba-PI.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023, conforme a Lei específica e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2025.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 93/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7994/2025**  
**REFERÊNCIA:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 93/2025 – PMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES SIMPLES das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAIÁ – PI;  
**CONTRATADA:** IMPACTO ENGENHARIA LTDA;  
**CNPJ:** 21.071.556/0001-49;  
**OBJETO:** O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é alteração da dotação orçamentária constante da cláusula Décima do contrato Nº 93/2025, nos seguintes termos: Elemento de Despesa: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS: 540; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999; VÍNCULO: 000, conforme constante no OFÍCIO Nº 162/2025 da Sec. Exe. do Fundo Municipal de Educação e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba-PI.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023, conforme a Lei específica e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025**

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28571/2025-PMP/PI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO "PPA PARTICIPATIVO 2026-2029" EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAIÁ-PI, O REFERIDO EVENTO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO E O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO Nº 39/2025.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA GESTÃO;  
**CONTRATADO (A):** M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA;  
**CNPJ:** 11.683.464/0001-66;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025;  
**VALOR:** R\$ 2.516,40 (dois mil, e quinhentos e dezesseis reais, e quarenta centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.90; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.



## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### CENTRAL DE LICITAÇÃO - EXTRATOS

#### EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27672/2025-PMP/PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: J FERREIRA E SILVA ME;

CNPJ: 01.788.542/0001-33;

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e instalação de ar-condicionado para atender as necessidades das coordenações da secretaria de saúde, conforme, itens descritos no termo de referência em anexo, pelo período de 2 (dois) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 16/2025, Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.15/3.3.90.39.14;

Fonte de Recurso: 500/300/000;

VALOR GLOBAL: R\$ 55.484,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

PERÍODO: 90 (noventa) dias;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 408/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Nº 408/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 08.761.499/0001-61;

OBJETO: o acréscimo de valor e serviços ao contrato nº 408/2024 no ITEM 01 – CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. CAIO PASSOS E QUADRA DA ESCOLA no valor de R\$ 91.622,03 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos) e no ITEM 09 – CONTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.M. JOSÉ DE LIMA COUTO E QUADRA DA ESCOLA, no valor de R\$ 68.472,06 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), referente ao contrato nº 408/2024, conforme descrito na Planilha Orçamentária, fazendo-se necessário para conclusão da obra, visando melhor atender a comunidade escolar local, tudo conforme OFÍCIO SEC. EXEC. DO FUNDO Nº 135/2025, Justificativa Técnica apresentadas no processo nº 23890/2025 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2023, de acordo com a Lei n.º 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 756/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 15 ao Contrato Nº 756/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;

CNPJ: 11.695.815/0001-59;

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 756/2023, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 19/07/2025, em virtude da dificuldade para aquisições e entregas de materiais, bem como a escassez de mão de obra especializada, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício Sec. Executiva do Fundo Nº 141/2025, Ofício Nº 233/2025/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

LICITAÇÃO: Concorrência nº 07/2023, de acordo com a Lei n.º 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 259/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 08.761.499/0001-61;

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias) dias do contrato nº 259/2024 até o dia 03/10/2025, conforme justificativa constante no OFÍCIO Nº 312/2025/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, POR MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR FIRMINO FILHO, E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, POR MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PARNAIBANO "VEREADOR IWELTMAN MENDES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº625, Cabral/Norte, CEP 64001-810, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 05.521.463/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, tendo como interveniente a ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR FIRMINO FILHO, neste ato representada pelo seu Presidente, VEREADOR JOAQUIM SILVIO CALDAS FILHO e pela sua Diretora, Prof.ª GISELE MARTINS DO NASCIMENTO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, localizada na Praça da Graça, nº 433, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro Parnaíba-PI, CEP 64.200-305, Fone (86) 3321-1512 / 3322-9465, tendo como interveniente a ESCOLA DO LEGISLATIVO PARNAIBANO "VEREADOR IWELTMAN MENDES" neste ato representado pelo Presidente DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e gestão pública e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesses comuns entre a Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho e a Escola do Legislativo Parnaibano "Vereador Iwelتمان Mendes".

*(Assinaturas)*

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL**

Pelo presente, as partes se comprometem a viabilizar a atuação conjunta na consecução de programas e projetos de natureza técnica e acadêmica, em especial concentrados nas áreas de pesquisa e formação de recursos humanos (capacitações, seminários, entre outros), e educação para a democracia e para a cidadania, voltados à produção e à difusão de conhecimentos úteis para a qualificação dos servidores beneficiados.

Nos eventos acima mencionados, que se realizarem, serão disponibilizadas vagas ao pessoal de ambas as instituições, de acordo com disponibilidade dos organizadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

As ações que venham a se desenvolver em decorrência desse Termo que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais condições definidas em termos, convênios ou contratos específicos entre as partes, definidos em planos de trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente termo.

As instituições celebrantes deste instrumento propõem-se a buscar formas de estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações diversas, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à realização de pesquisa técnico-científica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

- Executar as ações objeto deste Termo de Cooperação, assim como monitorar os resultados;
- Disponibilizar a estrutura acadêmica, administrativa, recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto do presente termo;
- Compartilhar a estrutura física, incluindo salas de reunião, salas de aula, salas multimídia, auditórios e material de apoio para execução das atividades;
- Designar representante para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente instrumento, por intermédio de seu representante;
- Levar imediatamente ao conhecimento da outra parte fato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para a adoção de medidas cabíveis;
- Notificar o cooperado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente instrumento.



- Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- Apresentar, sempre que necessário e com agilidade, documentos relativos à regularidade do presente termo de cooperação e do cumprimento das atividades definidas em plano de trabalho;
- Divulgar por todos os meios disponíveis a seu alcance, as atividades realizadas pela outra parte ou em comum acordo, sempre que necessário.
- Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR FIRMINO FILHO**

- Divulgar o presente Termo de Cooperação por meio de sua rede de comunicação;
- Apoiar a realização e divulgar os cursos, conferências e encontros que poderão ser estabelecidos pelas partes signatárias, individual ou conjuntamente, sobre os temas relevantes;
- Compartilhar, estudos técnico-científicos em diversas áreas;
- Promover, a capacitação técnico-metodológica por meio de intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, destinando quantitativo de vagas aos estudantes do município de Parnaíba – PI;
- Atuar em respeito à legalidade e de forma isenta de conflito de interesses;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PARNAIBANO "VEREADOR IWELTMAN MENDES"**

- Divulgar o presente Termo de Cooperação por meio de sua rede de comunicação;
- Apoiar a realização e divulgar os cursos, conferências e encontros que poderão ser estabelecidos pelas partes signatárias, individual ou conjuntamente, sobre os temas relevantes;
- Compartilhar estudos técnico-científicos em diversas áreas;
- Promover a capacitação técnico-metodológica por meio de intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências;
- Atuar em respeito à legalidade e de forma isenta de conflito de interesses;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**





Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente termo de cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos partícipes, desde que mantido seu objeto.

Findos os prazos referidos nesta cláusula, o presente Termo de Cooperação Técnica dar-se-á por extinto.

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Termo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) Advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Denúncia de qualquer dos partícipes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) Consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
- d) Rescisão, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias em razão de infração de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas ou de caso fortuito e de força maior.
- e) Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



1. Os partícipes, nos termos dos artigos 6º, 7º 11, inciso II, §§1º, 2º 3º, bem como dos artigos 23, 25, 26 27, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) todas as demais leis, normas regulamentos internos externos aplicáveis sobre matéria, obrigam-se a:
  - a) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
  - b) Utilizar os dados passíveis de acesso, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento terceiros não autorizados das informações compartilhadas entre si ou geradas no âmbito deste instrumento;
  - c) Monitorar utilização dos dados compartilhados, devendo informar eventuais violações e/ou incidentes que impliquem violação ou risco de violação de dados pessoais, tão logo tenham conhecimento do ocorrido;
2. Quando da utilização de dados pessoais sensíveis, compete ao partícipe que acessá-los, efetuar devido tratamento, nos termos do artigo 6º da LGPD;
- d) Em nenhuma hipótese ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais utilizados pelos partícipes por força deste Termo de Cooperação Técnica, sendo vedado compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos dos dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados partir do tratamento de dados;
- e) Os partícipes excluirão, mediante solicitação, os dados pessoais retidos em seus registros;
- f) Os partícipes deverão, quando da extinção do vínculo decorrente deste Termo de Cooperação Técnica, realizar exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento, com exceção daqueles que se fizerem necessários para cumprimento de obrigação legal;
- g) Os responsáveis pela divulgação de informações indevidas, após formalmente identificados, responderão pelos danos que causarem, sem prejuízo das sanções criminais administrativas aplicáveis;
- h) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste instrumento, os partícipes se responsabilizam por todo qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709/18;
- i) Toda qualquer divulgação relacionada ao presente Termo de Cooperação Técnica somente será feita se consoante com interesse público, ficando vedada utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem esse interesse;





- j) Quando da utilização de dados pessoais sensíveis, compete ao participe que acessá-los efetuar devido tratamento, garantindo anonimização nos casos em que for necessária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

As partes providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, nos respectivos meios de publicidade, assumindo cada uma o ônus de sua publicação.

**Parágrafo Único.** Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto do presente Termo de Cooperação deverá constar referência expressa às Partes, de caráter meramente informativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante comum acordo entre as partes ou pelos agentes designados para a execução e fiscalização deste termo, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. As partes concordam em definir de modo amigável qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação ou execução deste termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao respectivo órgão de consultoria para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, assinado em 03 (três) vias, pelos respectivos representantes para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina (PI), 03 de abril de 2025.

VER. ENZO SAMUEL ALENCARSILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina



Ver. Joaquim Silvio Caldas Filho  
Presidente da Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho

DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA  
Vereador Municipal, Presidente da Escola do Legislativo Parnaibano "Vereador Iweltman Mendes" e da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: **Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Vice-Prefeito: **Darllan de Almeida Vieira Barros**

### Diário Oficial do Município de Parnaíba -DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 11994

Responsável: **Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Administração direta</b><br/>SECRETÁRIO DE GOVERNO<br/><b>Edrivandro Gomes Barros</b></p> <p>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br/><b>Eliaquim Sousa Nunes</b></p> <p>CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br/><b>Francisco Eudes Fontenele Aragão</b></p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA<br/><b>Oscar Machado da Cunha Filho</b></p> <p>PROCURADOR DA FAZENDA<br/><b>Alisson Augusto de Meireles Carvalho</b></p> <p>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA<br/><b>Anália Priscilla Lima da Silva</b></p> <p>SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE<br/><b>Edrivandro Gomes Barros</b></p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br/><b>Danilo de Andrade Rêgo</b></p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA<br/><b>Thiago Judah Sampaio Carneiro</b></p> <p>SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO<br/>ECONÔMICO - Interino<br/><b>Edrivandro Gomes Barros</b></p> <p>SECRETÁRIA DE GESTÃO<br/><b>Zulmira do Espírito Santo Correia</b></p> <p>GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS<br/>ADMINISTRATIVOS - CLCA<br/><b>Pedro Aguiar Pires</b></p> <p>SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO<br/><b>Valéria Souza</b></p> <p>SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO<br/><b>Márcio Renan Brito Fernandes</b></p> <p>SUPERINTENDENTE DE CULTURA<br/><b>Gabriel Araujo Rodrigues</b></p> | <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E<br/>ABASTECIMENTO - SESP<br/><b>Deise Aragão Mattei</b></p> <p>SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO<br/>COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina<br/><b>Penelope Miranda de Brito Castro</b></p> <p>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - interino<br/><b>Eliaquim Sousa Nunes</b></p> <p>SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS<br/><b>Rubens Sousa Ferreira</b></p> <p>SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E<br/>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br/><b>Iranildo Junio Camapum Brandão</b></p> <p>SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL<br/><b>Felipe da Silva Sousa</b></p> <p>SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - interino<br/><b>Danilo de Andrade Rêgo</b></p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO<br/>CONSUMIDOR - PROCON<br/><b>Rafael Costa Lima</b></p> <p>DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE<br/>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br/><b>Natania da Silva Vasconcelos Barros</b></p> <p><b>Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas</b><br/>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE<br/>PARNAÍBA - IPMP<br/><b>Jeanne Pereira Cunha</b></p> <p>PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br/>- ASERPA<br/><b>Francisco das Chagas Silva de Oliveira</b></p> <p>PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA -<br/>interino<br/><b>Deise Aragão Mattei</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|